



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO

Edição de 22/03/2012
Jornal 30MTB
GD. 390

LEI N.º 1874

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 53.536,48.".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 53.536,48 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCICIO ANTERIOR		
	DESCRÍÇÃO	RECURSO
07.00	Secretaria Municipal de Finanças	
07.001	Gabinete da Secretaria Munic de Finanças	
04.123.0401.2036	Manutenção do Gabinete da SMF	
1980 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-3-000 30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT		30.000,00

FONTE 514 – RECURSO INDENIZAÇÕES RECEBIDAS POR BENS SINISTRADOS DE OUTRAS ÁREAS - EXERCICIO ANTERIOR		
	DESCRÍÇÃO	RECURSO
07.00	Secretaria Municipal de Finanças	
07.001	Gabinete da Secretaria Munic de Finanças	
04.123.0401.2036	Manutenção do Gabinete da SMF	
1980 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-3-514 21.536,48
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT		21.536,48

FONTE 514 – RECURSO INDENIZAÇÕES RECEBIDAS POR BENS SINISTRADOS DE OUTRAS ÁREAS - EXERCICIO CORRENTE		
	DESCRÍÇÃO	RECURSO
07.00	Secretaria Municipal de Finanças	
07.001	Gabinete da Secretaria Munic de	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Finanças		
04.123.0401.2036	Manutenção do Gabinete da SMF		
1980 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-514	2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			2.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			53.536,48

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 000 e 514 no valor de R\$ 51.536,48 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) e Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 514 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	VALOR
07	Secretaria Municipal de Finanças	
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
0401	Programa: Gestão Administrativa	485.536,48
029	Ação: Manut do Gabinete do Secretário - SMF	485.536,48
	Recurso: Ordinário Livre	387.000,00
	Recurso: Outras Vinculações	98.536,48

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de março de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo de Araújo
Prefeito